



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.032891/2017-70
EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
ORGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA CULTURA- Secretaria Executiva CNPJ: 012.641.42/0001-29 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 3º andar Brasília – DF
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes CNPJ: 26.963.660/0002-42 ENDEREÇO: Centro Empresarial Cidade Nova – Teleporto Av. Presidente Vargas, nº 3131 -17º andar – Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, 20210-911.
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pelo Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 03 de agosto de 2017, D.O.U., Seção 2, pág. 1, de 04 de agosto de 2017.
Pela Fundação Nacional de Artes: Stepan Nercessian, Presidente, RG: 03124081-5, CPF: 266.723.837-00, Decreto de 21 de dezembro de 2016, D.O.U, Seção 2, pág. 01, em 22 de dezembro de 2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

FESTELEGGIANDO L'ITALIA – Conexão Brasil

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 18760005, de autoria do Deputado Federal Rubens Bueno. Proposta SICONV nº 081166/2017. Descentralização de crédito orçamentário para a realização do evento Conexão Brasil Itália, visa promover a integração entre a cultura paranaense e a italiana, por meio de apresentações musicais, de dança, contação de histórias e peças teatrais ofertadas ao público em geral. A efetivação do projeto acontecerá através Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Paraná e a Fundação Nacional de Artes.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incentivar a cultura a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná - vem somando esforços no sentido de apresentar à população paranaense diferentes aspectos da tradição cultural do estado baseada nas etnias que ajudaram a formar o que hoje se conhece como Paraná, o qual é constituído por diversos povos. Entre eles destacam-se os indígenas, portugueses, espanhóis, africanos, italianos, alemães, poloneses, ucranianos, japoneses, etc. Nesse sentido, apontamos a cultura italiana, cujos imigrantes deram origem a aproximadamente 40% da população paranaense, como uma das que mais influenciou as áreas artísticas no Estado, desde Arquitetura, Pintura, Escultura, e principalmente a Música e as Artes Cênicas. O projeto “Conexão Brasil Itália”, visa promover a integração entre a cultura paranaense e a italiana, por meio de apresentações musicais, de dança, contação de histórias e peças teatrais ofertadas ao público em geral. As apresentações serão selecionadas por meio do edital Prêmio Arte Paraná – Edição Conexão Brasil Itália, que em edições anteriores já contemplou a cultura paranaense e sua diversidade cultural. Informamos que a Terceira Edição deste edital contemplou as culturas populares selecionando espetáculos de CONGADA, FANDANGO, FOLIAS e HIP HOP (Dança). Acontecerão ainda outras atividades como show e concertos promovidos diretamente pela SEEC. O público-alvo do projeto é amplo e diversificado formado tanto por alunos de cursos de Teatro, Dança e Música, alunos de escolas públicas e universitários, como pela comunidade paranaense em geral. Cabe destacar ainda que a realização dessa série de eventos também busca promover e difundir a cultura e suas manifestações, o que está em consonância com o Plano Nacional de Cultura no que se refere aos princípios da diversidade cultural e do direito à memória e às tradições. Da mesma forma, vem de encontro com os objetivos do Plano Nacional de Cultura – PNC, de reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira. As atividades também estão de acordo com as diretrizes e metas do Plano Estadual de Cultura do Paraná - PEC.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 10.000 pessoas aproximadamente.

2º - Afirmação da Diversidade Estética – Promover ações de fortalecimento da linguagem no município, oferecer a população evento cultural de qualidade.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para a FUNDAÇÃO NACIONAL DAS ARTES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Executiva / MINC - SE, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva/ MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZF.0041 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No estado do Paraná

PTRES: 135100

Fonte: 0188

Plano Interno: 7AUFIO7D001

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa*	Valor (R\$)
Contribuições	33.30.41	300.000,00
	Total	300.000,00

* Discriminar até o Elemento de Despesa. Ex: 339030

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Dezembro/2017 a Dezembro/2018.

Cronograma Mensal:

Dezembro/2017 – Celebração do Convênio

Janeiro a Março 2018 – Pré-produção

Abril a Julho /2018 – Produção

Agosto a Setembro/2018 – Pós-produção

Outubro a Dezembro/2018 – Prestação de Contas

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo “Prestação de Contas”;
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

(assinado eletronicamente)
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária-Executiva
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)
STEPAN NERCESSIAN
Presidente
Fundação Nacional das Artes



Documento assinado eletronicamente por **STEPAN NERCESSIAN, Usuário Externo**, em 27/12/2017, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva**, em 28/12/2017, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451810** e o código CRC **637BCA5E**.